

Lei n.º 2.927

De 17 de agosto de 2016.

“Autoriza o Poder Executivo a construir um Parque de Eventos no imóvel onde funcionava a Fábrica Ferreira Guimarães.”

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir um Parque de Eventos no imóvel onde funcionava a Fábrica Ferreira Guimarães, no bairro João Dias.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares e especiais, se for o caso.

Art. 3º - O Poder Executivo editará em trinta dias os atos necessários a execução de que preceitua esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 17 de agosto de 2016.

Genaro Eurico Rocha
PRESIDENTE

Felipe Fulgencio Farias
VICE - PRESIDENTE

Salvador de Souza
1º SECRETÁRIO

Marcelo Moreira de Oliveira
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito Municipal